manchete

Vida Económica

07-01-2022

Periodicidade: Semanal
Classe: Economia/Negócios
Âmbito: Nacional
Pagina(s): 3

Alterações legislativas conferem mais competitividade ao mercado de capitais

Foram publicadas em Diário da República várias alterações ao Código dos Valores Mobiliários, ao Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria e aos Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

"A revisão transversal do Código dos Valores Mobiliários visa dar resposta às necessidades das empresas e dos investidores, por via do reforço da competitividade e do desenvolvimento do mercado de capitais português. A revisão simplifica e reduz encargos e barreiras regulatórias, ao mesmo tempo que procura dotar o mercado e os seus agentes de mecanismos de inovação", refere a CMVM. Desde logo alinhou-se o enquadramento jurídico nacional com o da União Europeia, suprimindo exigências acrescidas e especificidades nacionais. Torna-se também mais atrativa a obtenção de capital através da emissão pública de ações. E é promovida uma revisão abrangente do regime das ofertas públicas de valores mobiliários. Finalmente, promove-se uma intervenção ativa dos acionistas na vida das sociedades.

Quanto ao Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria (RJSA), "prevê a redução do número de categorias de entidades de interesse público, permitindo uma supervisão mais focada nas entidades mais complexas e com maior risco sistémico, com ganhos de eficiência e redução de custos desnecessários para o mercado salvaguardando ao mesmo tempo a qualidade da supervisão global e a proteção dos investidores". No que diz respeito às Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC), passa a atribuir à CMVM competências de supervisão dos requisitos de idoneidade, qualificação e experiência profissional dos membros dos órgãos sociais e idoneidade dos sócios não revisores oficiais de contas. Adicionalmente,habilita-se a CMVM a elaborar os regulamentos necessários sobre supervisão da idoneidade, qualificação e experiência profissional dos membros dos órgãos sociais e da idoneidade dos sócios de SROC".

A alteração dos estatutos da CMVM assegura, por um lado, uma maior conformidade com o regime da Lei-Quadro das Entidades Reguladores e, por outro, a diversificação das receitas da CMVM, em linha com os modelos de financiamento vigentes de outros reguladores nacionais e de congéneres estrangeiras. Os custos passam a ser suportados pelas entidades supervisionadas que os originam. Na mesma linha, "a CMVM passa a poder exigir ao Sistema de Indeminização aos Investidores o reembolso de custos gerados pelo seu acionamento pelos serviços técnicos e afetação de recursos extraordinária que normalmente este acionamento implica".

Supervisão mais focada nas entidades mais complexas e com maior risco sistémico

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.